



RESOLUÇÃO CMAS Nº 03/2025 – ATA III

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG, no uso de suas atribuições legais e considerando a realização da Reunião Extraordinária de Deliberação, realizada em 14 de fevereiro de 2025, às 8h30, na sede do CMAS, com a participação de membros titulares e suplentes, e tendo deliberado sobre os itens constantes da referida ata, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, nos termos da ata da Reunião Extraordinária, as seguintes deliberações:

1. **Esclarecimentos sobre as emendas parlamentares e nova legislação:**
Confirmar os esclarecimentos prestados acerca da Portaria nº 1044/2024, do MDS, que estabelece alterações na legislação vigente.
2. **Alteração dos planos de trabalho da APAE e do Dispensário dos Pobres:**
 - a) Aprovar a emenda parlamentar referente à programação nº 312320520240005, do Programa de Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – EMENDAS INDIVIDUAIS 2024, GND 3, no valor total de R\$ 99.999,00, a ser distribuído da seguinte forma:
 - a) **APAE:** R\$ 50.000,00, destinados à contratação de um técnico de nível superior (assistente social) – R\$ 16.800,00 – e à aquisição de gêneros alimentícios, pagamento de tarifas de água e luz, meios de comunicação e combustível – R\$ 33.200,00, conforme item 10 do plano de trabalho anexo;
 - b) **Dispensário dos Pobres (Vila Vicentina):** R\$ 49.999,00, sendo R\$ 49.560,00 destinados ao custeio das despesas com técnico de nível superior (assistente social e cuidador social) e R\$ 439,00 para a aquisição de gêneros alimentícios, conforme item 15 do plano de trabalho anexo.
3. **Plano de Trabalho do Dispensário dos Pobres – Valor de R\$ 42.510,00:**
Aprovar o novo plano de trabalho, que visa à manutenção do serviço de acolhimento institucional, com custeio das despesas com pessoal (cuidadores sociais), sendo financiado com:
 - a) R\$ 34.008,00 provenientes de repasse do Fundo Nacional de Assistência Social (Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade – conta nº 19182-5);
 - b) R\$ 8.502,00 de recursos próprios do município.
Ressalta-se que, em reunião anterior, o plano havia sido aprovado por R\$ 98.510,00, mas, diante da atual indisponibilidade financeira, foi readequado para o valor ora aprovado.
4. **Plano de Trabalho da Associação Assistencial e Educacional de Dores do Indaiá (FAEDI):** Aprovar o plano de parceria para a oferta dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), com atendimento a



crianças, adolescentes, jovens, adultos e seus familiares, no valor de R\$ 23.000,00, conforme a emenda impositiva apresentada pela Câmara Municipal.

Art. 2º Encaminhar cópia desta resolução às entidades envolvidas (APAE, Dispensário dos Pobres e FAEDI) para as providências necessárias à execução dos planos de trabalho, de acordo com os valores e as destinações aprovadas.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Patrícia Melato Ladeira de Sousa

Dores do Indaiá-MG, 14 de fevereiro de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL